

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. - Caberá a Contratada:

- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

9.2. - Caberá ao Contratante:

- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	190	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	750	03.001.04.122.0004.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	870	03.002.04.122.0004.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	960	03.003.04.122.0004.2016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1050	03.003.04.122.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1140	03.003.04.122.0004.2018	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2018	1230	03.004.04.122.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1320	04.001.04.123.0004.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1410	04.002.04.121.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1500	04.003.04.129.0004.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	1869	05.001.10.301.0006.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1899	05.001.10.301.0006.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1929	05.001.10.301.0006.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2170	05.001.10.301.0006.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2180	05.001.10.301.0006.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2181	05.001.10.301.0006.2114	319	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2181	05.001.10.301.0006.2114	319	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2182	05.001.10.301.0006.2115	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2182	05.001.10.301.0006.2115	332	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2183	05.001.10.301.0006.2115	332	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2184	05.001.10.301.0006.2116	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2184	05.001.10.301.0006.2116	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	05.001.10.301.0006.2116	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2259	05.001.10.304.0006.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências

de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

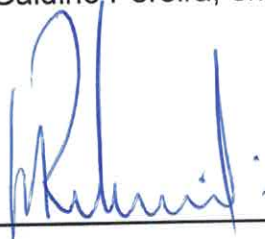
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01/08/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19897	Banners para campanha de conscientização da Secretaria da Saúde Banners confeccionados em lona fosca ou alto brilho, com alta qualidade de impressão e acabamento. Formato padrão: 120x80cm; Cores: 4x0; gramatura: 330gr; acabamento: Madeira e barbante para fixação.	10,00	UN	188,66	1.886,60
2	18942	BOLETIM MOVIMENTO DIÁRIO DE CONSULTAS MÉDICAS E TRIAGEM TAMANHO A4-BCO	100,00	BLC	42,00	4.200,00
3	19913	Calendário de Mesa Calendário de Mesa, tamanho 98x268 mm, 4x0 cores, imagem, confeccionado em papel triplex - laminado.	100,00	UN	6,71	671,00
4	19903	Cartilha de Hipertensão e Diabética. Cartilha Hipertensão e Diabética, composta por capa dura colorida frente e verso, tamanho 15x21 em 4x4 cores. Miolo confeccionado em papel couchê 90grs., formato 15x21cm fechado, com 16 páginas internas, impressão na frente 1x1 cor, acabamento grampeado tipo canivete, incluso diagramação e encadernação, com tema a ser desenvolvido abordando sobre diabetes e hipertensão, conforme anexo.	600,00	UN	3,76	2.256,00
5	19898	Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico) Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico), material resistente, lavável, medindo 0,90 cm de largura x 5,00 metros de comprimento, com fixação de duas madeiras nas laterais e cordão sintético para facilitar a colocação, personalizados em técnica de silkscreen; 4x0 cores; conforme arte a ser desenvolvida.	10,00	UN	156,00	1.560,00
6	19899	Ficha de Cadastros Domiciliar Ficha de cadastros domiciliar e territorial frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	50,00	UN	50,16	2.508,00
7	19900	Ficha de Cadastros Individual Ficha de cadastros individual frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	100,00	UN	49,50	4.950,00
8	3862	FOLDERS 4X4 CORES EM COUCHE 150 G. 30X21 CM	3.000,00	UN	1,17	3.510,00
9	19902	Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15x21 cm. Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15 (L) x 21 (A) cm.	5.000,00	UN	1,12	5.600,00
10	19909	IVCF 20 IVCF 20, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	30,00	UN	49,50	1.485,00
11	14501	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (PARA MEDICAMENTO CONTROLADO) COM 50 UNIDADES	100,00	BLC	18,50	1.850,00
12	19908	Plano de Cuidado de Crianças Menores de 01 (um) ano. Plano de Cuidado de	10,00	UN	90,66	906,60

		Crianças Menores de 01 (um) ano, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.				
13	19907	Plano de Cuidado de Gestantes Plano de Cuidado de Gestantes, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	10,00	UN	90,66	906,60
14	19904	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos. Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	20,00	UN	65,66	1.313,20
15	19905	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Mental - Em Branco, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	20,00	UN	49,50	990,00
16	19901	Receituário Médico Receituário médico, bloco com 100 unidades 15x21cm, conforme modelo em anexo.	100,00	UN	39,50	3.950,00
17	11595	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO C/ 50 (2VIAS)	50,00	BLC	30,33	1.516,50
18	19910	VES 13 VES 13, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	30,00	UN	49,50	1.485,00
19	19906	Visita Domiciliar no Puerpério Visita Domiciliar no Puerpério, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	10,00	UN	90,66	906,60

TOTAL 42.451,10

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19920	Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point.: Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point. - Mini receptor USB Plug and Play. - 2.4Ghz presenter point sem fio. - Capaz de mover páginas para frente e para trás de arquivos do PowerPoint. - Facilita sua apresentação em reuniões e cursos. - Compatível: Power Point Media Player e outros. - Design anatômico. - Botões: On/Off, Vol.+Vol.-, Avançar pág./Retroceder page, Play, Tela preta, ESC. - Indicador de nível de bateria. - Cor: Preto/Prata. - Alcance: 15 metros - Compatível com Windows XP/VISTA/SEVEN. - Alimentação 2 pilhas AAA (Não inclusas). - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	2,00	UN	221,00	442,00

2	19914	Copo Acrílico Personalizado 320ml Copo acrílico personalizado, modelo long drink, capacidade para 320ml, formato: 5,9cm x 15,9cm, Personalização; serigrafia.	100,00	UN	6,71	671,00
3	19916	Guarda-chuva Personalizado: Guarda-chuva personalizado, cabo de madeira reto, com hastes de alumínio, 08 varetas duplas, tamanho 23x8, medindo 120cm de diâmetro, confeccionado em nylon 170, camada de proteção em UV, personalizado um gomo, na técnica de silkscreen, utilizando 01 cor, em uma área de impressão medindo 18cm x 12cm. Campanha: Outubro Rosa e Novembro Azul.	70,00	UN	41,66	2.916,20
4	19919	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE: Máquina de fazer algodão doce, equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar, cuba coletora com 43cm de diâmetro interno, gabinete em aço inox polido com alças laterais grande de fácil manuseio. Painel de controle completo, interruptores motor, resistência, controlador de temperatura, e luz piloto que indica o aquecimento. Dados técnicos: - Capacidade 120 e 180 unidade/hora. - Potência máxima 120w, consumo médio 0,9 KW/Hora. - Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e profundidade 430mm. - 1 palito de 40cm. - Tampinha de proteção da turbina. - Fusível reserva 10A x 250V. - Escovas Sobressalentes. - Manual e certificado de Garantia.	1,00	UN	700,00	700,00
5	19911	Placa de Identificação de Portas Placa de Identificação de Portas, confeccionada em PVC rígido, espessura 3mm, medindo 30cm de comprimento x 15cm de largura, revestida com adesivo, aplicado a logotipo do município em cores.	50,00	UN	79,33	3.966,50
6	19915	Squeezes Personalizados 700ml: Squeezes personalizados, com capacidade de 700ml, personalizados em até 02 cores, confeccionados em propolileno, para as campanhas de ação e prevenção da saúde. Apresentar certificado de atoxidade.	100,00	UN	6,63	663,00
7	19917	Tendas Sanfonada medindo 3x3m: Tendas sanfonada medindo 3x3m, estrutura fabricadas de metalons, ablongos, galvanizados em aço, com sistema de encaixe, travamento abre e fecha em 60 segundos, fácil montagem, lona fabricadas em nylon 600, costuradas com reforços nos pontos de maior tensão, impermeável, cor a definir.	2,00	UN	500,00	1.000,00
TOTAL						10.358,70

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8088	ESMALTES Esmalte para unhas diversas cores, personalizado, tendo diversas cores disponíveis, a personalização é feita no rótulo com impressão digital.	50,00	UN	8,20	410,00
2	8068	LIXA DE UNHA Lixa de unha em papel, com capa em PVC. A personalização na capa é em serigrafia. Formato da capa: 14 x 2cm.	50,00	UN	2,30	115,00
TOTAL						525,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19927	Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista, que acompanha 01 toalha, 01 escova portátil, 01 creme dental 50grs, 01 fio dental de 25 metros e 01 revista para as mulheres com o tema da conscientização a participarem nas campanhas do Outubro Rosa.	150,00	UN	9,73	1.459,50
2	19926	Estojo de Cuidados Pessoais Estojo de Cuidados Pessoais - Outubro Rosa, composto por 1 batom, 1 esmalte e 1 lixa de unha.	70,00	UN	10,76	753,20
3	19928	Estojo Novembro Azul Estojo Novembro Azul, 01 estojo de polímero rígido personalizando medindo 7x21x3,6cm, 01 escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO, 01 creme dental fluoretado de 18g, 01 fio dental de 25 metros personalizado, 01 chaveiro ovalado do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde será personalizada a conscientização da campanha Novembro Azul.	200,00	UN	9,79	1.958,00
4	19929	Kit estojo ovalado com caneta dentinho personalizado. Kit estojo ovalado com caneta dentinho, personalizado. Estojo de estrutura rígida de liga polipropileno e aditivados com tampa em cores sortidas no formato de prisma tronco elíptico e estojo branco em forma de tronco cônico com base em elipse. Apresenta encaixe com calça com motivo odontológico e personalização multicolorida em 6 cores, medindo 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Contém: - 01 Escova Dentária infantil com cerdas macias e cores sortidas. - 01 Creme Dental 50g. - 01 Fio Dental 25 metros - Pocket. - 01 Régua multicolorida de Saúde Bucal é um brinde educativo, medindo 18cm com escala de 15cm. - 01 Caneta Esferográfica Dentinho Feliz.	200,00	UN	10,46	2.092,00
5	19930	Kit estojo retangular adolescente P Kit estojo retangular adolescente P - 01 Estojo de polímero rígido personalizado medindo 7x21x3,6cm	200,00	UN	9,53	1.906,00

		- 01 Escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO - 01 Creme dental fluoretato de 18g - 01 Fio dental de 25 metros personalizado - 01 Chaveiro Dente Escova Dois em Um				
--	--	---	--	--	--	--

8.168,70

TOTAL

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19934	MAGNETOS DE ÁREAS DIVERSAS Magnetos de áreas diversas medindo: 5,0cm de altura x 3,0cm de largura.	100,00	UN	0,92	92,00
2	19935	MAGNETOS PARA IDENTIFICAÇÃO Magnetos para identificação de doenças medindo: 1,0 x 1,0cm conforme design.	1.000,00	UN	0,42	420,00
3	19936	MAGNETOS PARA LEGENDA Magneto para legenda medindo: 20cm de altura x 20cm de largura.	3,00	UN	33,00	99,00
4	19933	MAGNETOS PARA POPULAÇÃO Magnetos para população medindo: 1cm de largura x 2,5cm de altura.	1.000,00	UN	0,43	430,00
5	19932	Painel Base em Aço Imantado medindo 1,50x0,50 Painel base em aço imantado medindo: 1,50cm de largura x 0,50cm de altura, com 52 peças metálicas para marcação. Acompanha maleta para carregar as peças metálicas, moldura com acabamento especial em borrachas com 02 furos para pendurar.	3,00	M ²	490,00	1.470,00

2.511,00

TOTAL

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19937	CADEIRA BACK SYSTEM Cadeira Back System, couro preto, mult ajuste, tamanho secretária executiva, com braço regulável.	25,00	UN	402,50	10.062,50

TOTAL

10.062,50

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 26/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 26/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018, referente Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO
SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 26/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 26/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 26/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 26/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 26/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 26/2018, tendo como objeto a Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 26/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 30/08/2018

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 26/2018.**

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 74.077,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 30/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 01/08/2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

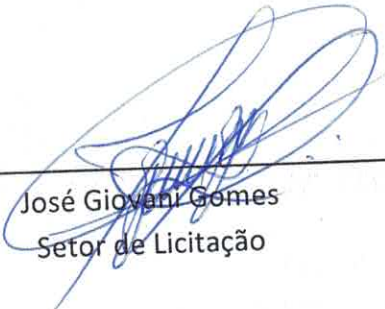
Assunto: Parecer edital licitação

Data: 01/08/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de licitação Tomada de Preços 26/2018, que tem como objeto à aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO, GRÁFICOS E CADEIRAS**, para atender a necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 158/2018

Processo Administrativo n.º 057/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais Gráficos e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 26/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 74.077,00 (Setenta e Quatro Mil, e Setenta e Sete Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 05/06 e 38/39.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 26/2018, tendo por objeto aquisição de materiais de consumo, materiais gráficos e cadeiras, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, s.m.j.

Barra do Jacaré, 07 de agosto de 2018.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 26/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras.
1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 74.077,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 30/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 01/08/2018.

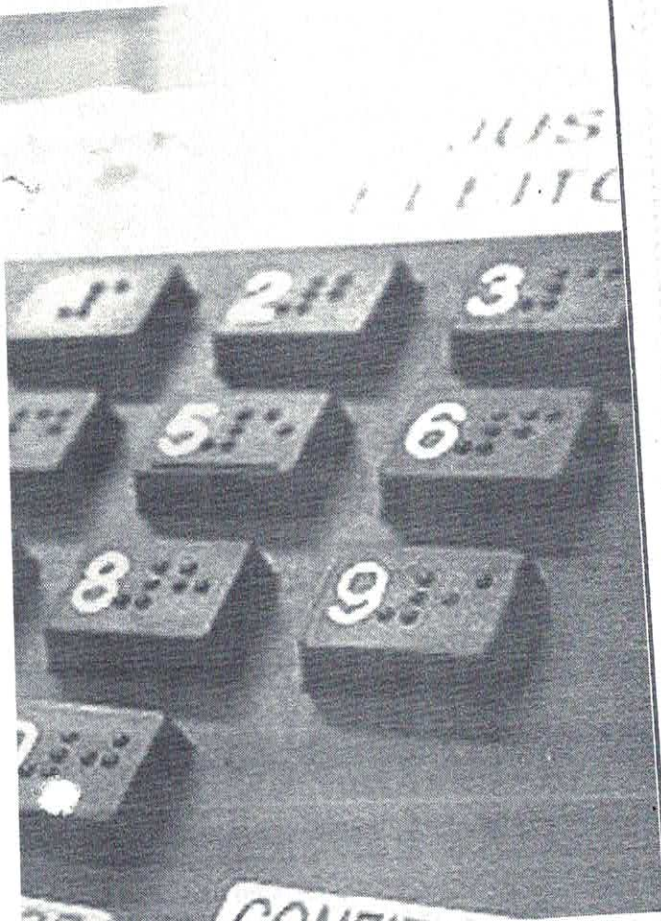
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 1A0863E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2018. Edição 1565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

30

desenvolver a campanha
 o pleito



de voto de maneira
 ente e segura, podendo
 iver fiscalizar o desenro-
 campanha eleitoral até o
 pleito”, ressalta Sobreiro.
 Ministério Público Eleito-
 Zelar por um processo
 ral correto, assegurando
 ada cidadão possa votar
 nente e que todos os can-
 os e partidos políticos te-
 igualdade de condições:
 é o papel do Ministério
 ico Eleitoral (MPE), na
 ição de defensor natural

eleições, já que o MPE atua em
 todas as fases e instâncias do
 pleito. No Paraná, existem 186
 zonas eleitorais e, para cada
 uma delas, há um promotor
 de Justiça responsável.

O MPE não possui es-
 trutura própria, mas uma
 composição mista: membros
 do Ministério Público Fede-
 ral (MPF) e do Ministério
 Público Estadual. O procura-
 dor-geral da República (que
 pertence ao MPF) exerce a
 função de procurador-geral

O Sr. Aparecido Carlos da Silva, portador do CPF: 175.362.028-73
 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação Nº 141832
 com validade em 26/05/2020 referente ao Abatedouro de Aves, a ser
 implantada no Sítio Nova Loanda, localizado no Bairro Coqueiralzinho,
 no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.
 O Sr. Aparecido Carlos da Silva, portador do CPF: 175.362.028-73
 torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação, referente ao

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, torna público que às 09:30
 horas do dia 21/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação
 na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as
 especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$ (DIAS)	PRAZO
01	ESCAVADORA	01	445.000,00	120
02	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	49.590,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão
 ser solicitados junto ao Pregoeiro Faygal Melhem Chamma Junior, Paraná,
 Brasil - Telefone: (043) 3551 - 8320 - E-mail pmrpinhal@uol.com.br. A
 Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
 anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná 983
 - Centro, das 09:00 às 16:00 horas.

Ribeirão do Pinhal, 07 de agosto de 2018.
 Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro

EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014).
 Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
 PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade
 Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição
 de materiais de artesanato e expediente para o Festival de Talentos,
 Concurso Miss e Miss Teen conforme solicitação da Secretaria de
 Educação e Secretaria de Assistência Social. A realização do prego
 presencial será no dia: 20/08/2018 a partir das 09h00min, na sede da
 Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso
 Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 18.290,20
 (dezoito mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).
 O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante
 pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de
 segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das
 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.
 pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário
 da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento,
 não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 07
 de agosto de 2018. Faygal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro
 Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3054774-8 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
438.927.529-15 11/06/1962

FILIAÇÃO
ALBERTO ANTONIO DA SILVA
CUSTODIA ANTONIO DA SILVA

PERMISSÃO **ADC** **CAT. HAB**
[] [] AC

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00483114516 25/03/2019 28/08/1980

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL **ASSINATURA DO FUNDADOR** **DATA EMISSÃO**
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR *Jarcos (RAM)* 26/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
71694446168
PR907075906

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
856915979

PROIBIDO PLASTIFICAR
856915979

CONFERE COM ORIGINAL
30 / 08 / 18

[Handwritten signatures and initials]

CARTEIRO SIMONI

2º TABELIONATO DE NOTAS

EBE FERRAZ SIMONI

TABELIÃ

TABELIONATO DE NOTAS
Rosemaria Cordeiro Torres
Substituta da Tabeliã
LONDRINA - PARANÁ

LIVRO 382-P
FLS 112

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA-ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (07.06.2011), nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, em cartório, perante mim e a 2ª Tabeliã que esta subscreve, compareceu como outorgante, STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Ruy Barbosa nº 1126, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.283/0001-09, neste ato representada por sua sócia administrativa, FRANCIELY DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Ponta Grossa nº141, Jardim Dom Bosco, portadora da cédula de identidade RG 9.277.354-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.481.539-24, reconhecida como a própria pelos documentos que porta, a mim apresentados, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, STELAMAR FERRO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 4.089.320-2-PR e inscrita no CPF sob nº 587.430.149-68, residente e domiciliada na rua 24 de maio nº 290, na cidade de Santo Antonio da Platina/PR e LUIZ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 3.054.774-8-PR e inscrito no CPF sob nº438.927.529-15, residente e domiciliado na rua 24 de maio nº 290, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de **gerir e administrar a sociedade outorgante**, podendo para tanto:

a)- receber toda e qualquer importância que for devida a outorgante, por qualquer título e origem, assinando recibos e dando quitação, bem como pagar dívidas da mesma, recebendo quitação;

b)- representar a outorgante perante as repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais e municipais, bem como entidades autárquicas e paraestatais, DETRAN/CIRETRAN, Polícia Civil e Militar, RECEITA FEDERAL/ESTADUAL, Tabelionatos, Cartórios de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis, INSS, COPEL, SANEPAR, Prefeituras, INCRA, IAP, UNIMED, SERCOMTEL, TIM, VIVO, SERASA, Empresas Privadas, BRASIL TELECOM, Siscomex, Correios e Telégrafos, no sentido de receber Vales Postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requerendo, alegando e assinando para a defesa dos direitos e interesses da mesma; podendo, ainda, receber, firmar recibos e dar quitação; firmar contratos e distratos; concordar com cláusulas e condições, prazos e forma de pagamento; fazer parcelamentos de dívidas; pagar dívida ativa; retirando certidões de CND;

c)- representá-la junto a qualquer entidade bancária, instituições financeiras de todo o território nacional, em especial perante o BANCO DO BRASIL S/A, UNIBANCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNICRED NORTE DO PARANÁ, SICREDI, SICOOB, CITIBANK S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, no sentido de abrir, movimentar e encerrar contas correntes, bem como cadernetas de poupança; podendo emitir, assinar e endossar cheques; efetuar depósitos, retiradas; solicitar saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber, assinar, descontar cheques visados, nominais e ordens de pagamentos; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências de pagamentos; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; sacar diretamente no caixa com ou sem cartão magnético; fazer aplicações em Fundos de Investimentos; fazer financiamentos de veículos; representar a outorgante perante a qualquer financiamentos, empréstimo ou qualquer outro tipo de operação financeira; renovar, retirar e cancelar cartão magnético, bem como cadastrar e alterar senhas; bloquear e desbloquear cartões; representar como aval, empréstimo Fiel Depositário; realizar operações de câmbio; fazer remessa ou ordem de pagamento de moeda estrangeira para o exterior, bem como receber e retirar remessas ou ordens de pagamentos de moeda estrangeiras proveniente do exterior; fazendo conversão, autorizando fechamento e/ou câmbio de operações exterior; enfim tratar de todos os assuntos e interesses da outorgante, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive firmando recibos e dando quitação;

d)- assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for;

e)- admitir e demitir empregados, fixando-lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho;

CONFERE COM ORIGINAL
30/08/18
Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.
2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC. %	VALOR R\$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios STELAMAR FERRO DA SILVA e ROBERTO MICÓ DA COSTA que ficam com os poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM ORIGINAL

30 / 08 / 18



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

Stelamar
STELAMAR FERRO DA SILVA

Roberto Mico da Costa
ROBERTO MICO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NÚMERO: 41205629451
Protocolo: 06/022036-8

SILVA & COSTA LTDA
0417622

Maria Thereza Lopes Salomao
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

30/08/08
CONFERE COM ORIGINAL
Assinatura

Handwritten signature: *Franco*
RG: 0.500 - PR
OAB Nº 2497 - PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2006
SOB NÚMERO: 20060220376
Protocolo: 06/022037-6
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0417626

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



1. FRANCIELY DA SILVA, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. LUIZ GUILHERME DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentas e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, acima qualificado.

PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL: Face á alteração procedida O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

CONFERE COM ORIGINAL
30/08/18
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

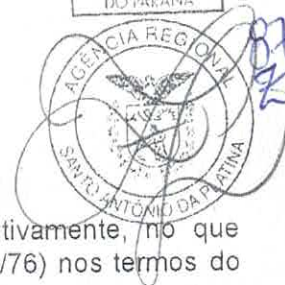
CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CONFERE COM ORIGINAL

30/08/18

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

30/08/10

Assinatura